



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 52/70

Abre crédito especial e cancela
dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado ao pagamento de um auxílio à Associação Comercial e Industrial de Novo Hamburgo para custear despesas de programação de seu cinqutenário, e que obedecerá à seguinte codificação:

	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.00	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.6	Diversos	
3.2.7.6 - 02	Auxílio à Associação Comercial e Industrial de Novo Hamburgo	CR\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para custear a despesa prevista no artigo anterior, o cancelamento de parte da verba prevista no código 5.40 - 4.1.1.0 - 66 - Construção de um Ginásio Esportivo até o valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

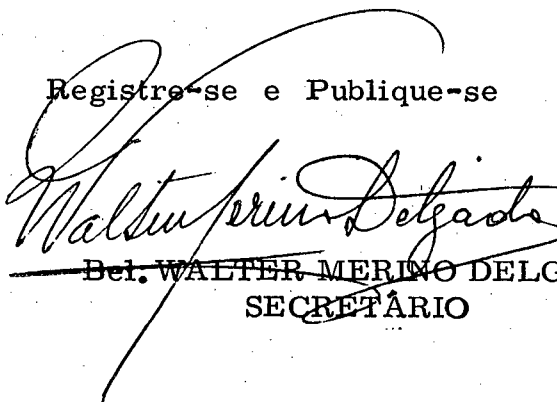
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos doze (12) dias de outubro do ano de mil novecentos e setenta (1970).


URBANO ARNECKE

Vice Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se


Bel. WALTER MERINO DELGADO
SECRETÁRIO